

**EDITAL Nº 002/2017**

A Diretora da Faculdade Avantis de Itapema, Instituição mantida pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil Ltda, no uso das suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, para o primeiro semestre de 2018.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - As inscrições estarão abertas de **09 de dezembro de 2017 à 09 de fevereiro de 2018**.

1.2 - Podem inscrever-se ao preenchimento das vagas os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

1.3 - O procedimento de inscrição e seleção compreende as seguintes fases distintas e subsequentes:

**1.3.1 - Preenchimento do Requerimento de Inscrição:**

- No site da AVANTIS Itapema ([www.itapema.avantis.edu.br](http://www.itapema.avantis.edu.br)), ou;
- Na Secretaria da AVANTIS Itapema, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 21h00, localizada na Avenida Nereu Ramos, 3977, Bairro Meia Praia – Itapema/SC.

**1.3.2 - Pagamento do valor da inscrição – R\$ 50,00 (cinquenta reais):**

- Em qualquer agência credenciada da rede bancária (via boleto bancário).

**1.3.3 - Apresentação na Secretaria da AVANTIS Itapema, dos seguintes documentos:**

- Requerimento de Inscrição;
- Comprovante de pagamento (boleto);
- Original da Cédula de Identidade Civil
- Histórico do Ensino Médio

**1.3.4 – Realização da redação:** O candidato poderá realizar a redação no ato da entrega dos documentos para inscrição. O último dia para realização será dia **09 de fevereiro de 2018**, às 14h00 na Faculdade Avantis localizada na Avenida Nereu Ramos, 3977, Bairro Meia Praia – Itapema/SC.

1.4 - O candidato que fez o último ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e que quiser classificar-se neste processo seletivo através da nota obtida na prova, deverá apresentar o comprovante dos resultados obtidos no último ENEM (original e cópia), no momento da inscrição neste processo seletivo, ficando isento do pagamento do valor da inscrição.

1.5 - O candidato ou seu representante, ao assinar o Requerimento de Inscrição declara-se ciente e de acordo com as normas da AVANTIS e do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, nos casos omissos e nas situações não previstas.

**FACULDADE AVANTIS DE ITAPEMA**  
(Credenciada pela Portaria MEC 1.417 de 09/11/2017 – D.O.U 10/11/2017)

1.6 - O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não pode, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, ressalvado o disposto no item "5.3".

## 2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

Portaria MEC	Curso	Nº de Vagas Noturno	Nº de Vagas Matutino
Autorização Portaria 1.172 de 10/11/2017 – D.O.U. 13/11/2017	Administração	50	50
Autorização Portaria 1.172 de 10/11/2017 – D.O.U. 13/11/2017	Ciências Contábeis	100	-
Autorização Portaria 1.172 de 10/11/2017 – D.O.U. 13/11/2017	Design de Interiores	100	-

2.2 - O candidato tem direito a se inscrever em apenas um (1) curso.

## 3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas da AVANTIS se efetuará mediante a elaboração de uma redação e análise do histórico escolar do ensino médio. O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, discutindo a ideia do tema proposto, utilizando o mínimo de 15 e máximo de 20 linhas. A Redação deverá ser transcrita para a Folha de Redação, com caneta esferográfica azul ou preta, e deverá ser redigida em Língua Portuguesa. Na redação, será avaliada a coerência e a coesão textual, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A classificação dos candidatos será feita por curso e em ordem decrescente da nota obtida na prova de redação. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

3.2 - Os candidatos serão classificados para os cursos que concorrerem até o limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente das médias apuradas.

3.3 - A nota que o candidato obteve no último ENEM vale para o ingresso na AVANTIS Itapema.

3.4 - Caso o candidato tenha também sido selecionado através deste processo seletivo 2018/1, para efeito de classificação, será considerada a maior nota alcançada (ENEM ou Processo Seletivo).

3.5 - A relação dos classificados será divulgada no dia **09 de fevereiro de 2018**, na Secretaria Acadêmica da AVANTIS de Itapema.

## 4 - DA MATRÍCULA

4.1 - A matrícula dos classificados será realizada de **12 a 14 de fevereiro de 2018**, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 21h00 e aos sábados, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Acadêmica da AVANTIS de Itapema, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços e requerimento a ser deferido pela Diretora Geral da Instituição, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

**FACULDADE AVANTIS DE ITAPEMA**  
(Credenciada pela Portaria MEC 1.417 de 09/11/2017 – D.O.U 10/11/2017)

- b) Original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Fotocópia do Título de eleitor;
- f) Comprovante da última votação;
- g) Histórico Escolar de Curso Superior, se tiver;
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante da vacina da rubéola para candidatas do sexo feminino;
- j) Comprovante de Residência.

Obs. Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável e este com fotocópias da Identidade e CPF.

4.2 O candidato classificado, concluinte do Ensino Médio, e não detentor dos documentos relacionados nos itens "a" e "b" poderá apresentar declaração de conclusão, tendo o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para entrega dos documentos solicitados. Caso não cumpra o prazo, mesmo estando com a mensalidade paga, ficará com a matrícula em situação de reserva, impossibilitando a continuidade de seus estudos.

4.3 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

4.4 O candidato que no primeiro dia de aula do seu curso não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB n° 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

4.5 As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser ocupadas, sucessivamente, por:

- a) Candidatos excedentes no Processo Seletivo do curso, obedecida a ordem de classificação;
- b) Candidatos excedentes em outros cursos, obedecida a ordem de classificação, com preferência para o mais idoso, em caso de empate.
- c) Candidatos já diplomados em outros cursos superiores.

## **5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - O Processo Seletivo só é válido para a matrícula do 1º semestre letivo de 2018, nos termos deste Edital.

5.2 - Ao proceder o pagamento da primeira parcela da semestralidade e tendo sua matrícula deferida pela Diretora, o matriculado adere ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2018.1.

5.3 - A Faculdade AVANTIS reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo para o curso em que não houver pelo menos 80% (oitenta por cento) de inscritos em relação ao número de vagas ofertadas no turno. Neste caso, o candidato poderá optar por se inscrever em outro curso da Instituição ou solicitar a devolução do valor pago pela inscrição.

**FACULDADE AVANTIS DE ITAPEMA**  
(Credenciada pela Portaria MEC 1.417 de 09/11/2017 – D.O.U 10/11/2017)

5.4 - O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso ficando o aluno ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

5.5 - Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de notas, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

5.6 - A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem devolutiva de valores pagos e sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.7 - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, que poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

5.8 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.9 - Fica eleito o foro da cidade de Itapema para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Itapema, 09 de dezembro de 2017.

**ISABEL REGINA DEPINÉ POFFO**  
Diretora da Faculdade Avantis de Itapema